



## CONTRATO 033/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, EDITAL N.º 19/2021.**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado Câmara Municipal, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 - Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.011.024/0001-82, neste ato designada **Contratante**, por seu representante, o Presidente da Câmara Municipal **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 098.599.966-97, RG MG-16.383.583, SSP/MG residente e domiciliado na Fazenda Machado, município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, e a empresa **Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães Mercearia – ME**, com sede na Av. Wilson Alvarenga, 1.435 – Viúva – Barão de Cocais/MG, telefone n.º (31) 3837-6232 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.971.799/0001-26 neste ato designada **Contratada** por seu representante Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães, registrado no CPF sob n.º 596.613.486-34, ajustam e celebraram o presente CONTRATO, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas natalinas e kits peru/lombo suíno para distribuição entre os servidores públicos, contratados e vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme especificações e quantidades descritas abaixo e no Anexo I, parte integrante do Edital.

#### LOTE 01 – CESTAS NATALINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID. FORNEC.	QTDE POR CESTA	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------------	----------------	------------	-------	----------------	-------------

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS  
MAGALHÃES  
MERCEARIA-019717990001  
26

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA FIRMINA  
DIAS MAGALHÃES  
MERCARIA-01971799000126  
Data: 2021.11.22 16:42:02  
03'00'

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996  
679

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679  
Data: 2021.11.22 09:08:54  
-03'00'



01	Amendoim tipo japonês, embalagem com no mínimo 150g.	Pacote	1	74	Dori	R\$ 8,00	R\$ 592,00
02	Atum sólido, em óleo comestível, embalagem lata. Peso líquido mínimo de 170g.	Unidade	1	74	88	R\$ 9,98	R\$ 738,52
03	Azeitona verde, em conserva, com caroço, vidro com peso mínimo drenado de 500g.	Unidade	1	74	Tozzi	R\$ 15,98	R\$ 1.182,52
04	Bala tipo trufa, sabor chocolate, pacote com peso mínimo de 500g.	Pacote	1	74	Arcor	R\$ 14,98	R\$ 1,108,52
05	Bacon em cubos, embalado a vácuo, peso mínimo de 200g.	Unidade	1	74	Pif Paf	R\$ 15,98	R\$ 1.182,52
	Banana verde frita, embalagem com no mínimo 400g.	Pacote	1	74	Chips	R\$ 16,79	R\$ 1.242,46
07	Batata palha extra fina, embalagem laminada, pacote com no mínimo 120g.	Pacote	1	74	Visconti	R\$ 6,79	R\$ 502,46
08	Bombom sortido, caixa com no mínimo 250g.	Caixa	1	74	Garoto	R\$ 10,89	R\$ 805,86
09	Castanha de caju, torrada, salgada, embalagem com no mínimo 100g.	Pacote	1	74	Moedense	R\$ 17,26	R\$ 1.277,66
10	Chocottone, tipo mousse em caixa, peso mínimo de 500g, sabor chocolate.	Caixa	1	74	Bauduco	R\$ 20,98	R\$ 1.552,52
11	Creme de leite UHT, lata com no mínimo 300g.	Unidade	1	74	Jussara	R\$ 3,59	R\$ 265,66
12	Doce de leite pastoso, consistente, embalado em lata com no mínimo 800g.	Unidade	1	74	Triângulo	R\$ 16,79	R\$ 1.242,46
13	Farofa pronta tradicional, temperada. Pacote com no mínimo 500g.	Unidade	1	74	Anchieta	R\$ 3,59	R\$ 265,66
14	Figo inteiro em calda. Embalagem de 400g drenado.	Unidade	1	74	Ole	R\$ 16,19	R\$ 1.198,06

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS MAGALHAES  
MERCENARIAS019717990001  
26

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS  
MAGALHAES  
MERCENARIAS01971799000126  
Dados: 2021.11.22 16:42:36  
-0100

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996  
679

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22 09:09:08  
-03'00'





15	Goiabada em pasta, com cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada com peso mínimo de 300g.	Unidade	1	74	Val	R\$ 4,09	R\$ 302,66
16	Leite condensado, lata com no mínimo 395g.	Unidade	1	74	Nestlé	R\$ 6,79	R\$ 502,46
17	Linguíça mista cozida e defumada, embalada a vácuo. Peso mínimo de 240g.	Unidade	1	74	Tropeira	R\$ 18,98	R\$ 1.404,52
18	Milho verde em conserva, lata com peso drenado de no mínimo 200g.	Unidade	1	74	Quero	R\$ 2,54	R\$ 187,96
19	Palmito de açaí inteiro, em conserva, embalagem de vidro, com peso mínimo de 300g.	Unidade	1	74	Anchieta	R\$ 20,98	R\$ 1.552,52
20	Pêssego em calda, sem caroço, em metades, lata com peso drenado de no mínimo 400g.	Unidade	1	74	Ole	R\$ 14,09	R\$ 1.042,66
21	Queijo tipo provolone, defumado, embalado a vácuo, com peso mínimo de 400g.	Unidade	1	74	Ita	R\$ 29,98	R\$ 2.218,52
22	Refrigerante sabor cola. 2,5L.	Unidade	1	74	Coca Cola	R\$ 9,89	R\$ 731,86
23	Salame tipo italiano, defumado, embalado a vácuo, com peso mínimo de 300g.	Unidade	1	74	Sadia	R\$ 26,79	R\$ 1.982,46
24	Suco de uva tinto, 100% integral, embalagem de no mínimo 1,5L.	Unidade	1	74	Del Grano	R\$ 16,59	R\$ 1.227,66
25	Uva passa escura sem semente, com no mínimo 100g.	Pacote	1	74	La Violetera	R\$ 3,59	R\$ 265,66
26	Vinho tinto fino, suave. Embalagem de vidro com no mínimo 1L.	Unidade	1	74	Del Grano	R\$ 18,98	R\$ 1.404,52



27	Wafer recheado e coberto com chocolate preto, com aproximadamente 120g.	Caixa	1	74	Lacta	R\$ 8,90	R\$ 658,60
28	Embalagem de cesta em papelão, com alça, resistente, espessura de no mínimo 3mm ondulado e com estampa de motivos natalinos. Dimensões aproximadas: 50cm de altura x 40 cm de comprimento x 20 cm de largura.	Unidade	1	74	Tetra Pack	R\$ 19,74	R\$ 1.461,06
<b>TOTAL GERAL .....</b>							<b>R\$ 28.100,00 (VINTE E OITO MIL E CEM REAIS)</b>

12. **A Proponente deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

13. As quantidades constantes do **ANEXO II**, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a preços.

## II - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. Os documentos abaixo relacionados constituem parte integrante deste instrumento contratual:

2.1.1. PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2021 – Pregão Presencial Nº 02/2021 EDITAL Nº 19/2021.

2.1.2. Anexos: I, II, III, IV, V, VI e VII.

2.1.3. **Proposta da Contratada: 10/11/2021.**

2.2. As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima.

2.3. As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente contrato.

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS  
MAGALHAES  
MERCERIA:019717  
99000126

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES  
MERCERIA:01971799000126  
Data: 2021.11.22 16:43:39 -03'00'

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859  
996679

Assinado de forma digital por DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22 09:09:36 -03'00'





### III – PRAZO

- 3.1. O contrato vigorará até 31/12/2021, com início a partir da assinatura do presente contrato.
- 3.2. O Contrato será improrrogável e o valor contratado será irreatável.

### IV - VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor total do contrato é de 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), referente à proposta comercial apresentada pela Contratada em 10/11/2021.

### V - PREÇOS

- 5.1. Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos trabalhos efetivamente prestados e aceitos, a **C.M.S.G.R.A.** pagará à **Contratada** os preços estabelecidos em sua proposta comercial, em reais.
- 5.2. A **Contratada** não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

### VI - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. A fatura deverá ser emitida e entregue à fiscalização no endereço abaixo, após o cumprimento da obrigação ou da entrega de acordo com a ordem de fornecimento.

**Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**  
**Rua Henriqueta Rubim, nº 280 - Niterói**  
**São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**

- 6.2. Todos os pagamentos serão processados através da Seção de Tesouraria desta Câmara, em até 15 (quinze) dias, após a entrega da medição da Nota Fiscal/Fatura, bem como do “aceite”, pela Câmara, do cumprimento da obrigação.
- 6.3. Os cumprimentos dos prazos de pagamentos pela C.M.S.G.R.A. estarão vinculados às observâncias pela Contratada dos prazos para emissões/entregas dos faturamentos.
- 6.4. A **C.M.S.G.R.A.** descontará das faturas os valores de impostos ou tributos que, por força de Lei, devam ser retidos pela fonte pagadora.

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA FIRMINA  
DIAS MAGALHAES  
MERCENARIA01971799000126  
Dados: 2021.11.22 16:44:15  
-03'00'

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:0985999  
6679

Assinado de forma digital  
por DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22 09:09:48  
-03'00'



6.5. Verificadas quaisquer dúvidas ou incorreções na fatura, a **C.M.S.G.R.A.** providenciará o pagamento da importância incontroversa, ficando para o pagamento subsequente a efetivação do acerto, corrigido e ajustado monetariamente, na forma contratual.

6.6. Caso ocorra atraso na liquidação dos compromissos por parte da **C.M.S.G.R.A.**, superior a 30 (trinta) dias, incidirão sobre o valor devido, correção financeira "pro-rata-die" do IPCA/FGV, ocorrido entre a data do vencimento e a efetiva liquidação, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.

6.7. As despesas referentes a este Pregão Presencial correrão por conta da **Dotação Orçamentária**:

- 01 031 0001 4.002 - 339030 – Material de Consumo - Ficha 11.

## VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Emitir Ordem de Compra assinada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Administração à **CONTRATADA** para que a mesma providencie a entrega.

7.2. Controlar a(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) /fornecimento(s) dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

7.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

7.4. Prestar à **CONTRATADA** as informações indispensáveis.

7.5. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

## VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1. Fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS MAGALHAES  
MERCARIA:019717990001  
26  
Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS  
MAGALHAES  
MERCARIA:01971799000126  
Dados: 2021.11.22 16:49:05 -03'00'

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996  
679  
Assinado de forma digital por DIEGO  
JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22 09:10:00 -03'00'





estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO I** e no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

82. Prestar o(s) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **C.M.S.G.R.A.**, na **quantidade**, em **local** e **data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.S.G.R.A.**

83. A **CONTRATADA** deverá atender apenas a(s) solicitação(ões) feita(s) pela(s) Secretaria(s) Gestora(s) do contrato, o qual designará a data, o horário, o local e a(s) quantidade(s) que será (ão) fornecida(s).

84. A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso e consumo.

85. Substituir imediatamente todos os produtos em que se verificar perecimento, deterioração, vícios, defeitos, etc.

86. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo(s) em condições adequadas para o uso e/ou consumo (caixas fechadas, secas, intactas, íntegras).

87. Prestar o serviço, quando solicitado, de acordo com a necessidade da Câmara, na **quantidade**, em **local** e **data** informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da Câmara.

88. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

89. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da **C.M.S.G.R.A.**, cumprindo às exigências da mesma.

810. Encaminhar, ao gestor do contrato, Nota Fiscal / Fatura, correspondente as entregas.

811. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços, arcando com todos os tributos, taxas, fretes e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste contrato ou dele decorrentes.

812. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que

MARLA APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS  
MENCIONADA EM TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado de forma digital por MARLA APARECIDA FERREIRA DOS ANJOS MAGALHÃES  
MENCIONADA EM TERMO DE REFERÊNCIA  
Data: 2023.11.22 14:52:51 -03'00'

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679  
Data: 2023.11.22 14:52:51 -03'00'

Página 7 de 12



decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a **Contratada** tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos da **C.M.S.G.R.A.**, seus prepostos e terceiros.

## IX - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretária Geral da **C.M.S.G.R.A.** que acompanhará a entrega dos produtos solicitados, com plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente contrato, que se destinem a acautelar e preservar todos e quaisquer direitos da **C.M.S.G.R.A.**, tais como:

9.1.1. Sustar o pagamento da fatura da **Contratada**, no caso de inobservância de exigências da fiscalização amparadas em disposições contidas neste contrato, até a regularização da situação.

9.1.1.1. Tal procedimento será comunicado, por escrito, à **Contratada**, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

9.1.1.2. O pagamento sustado será efetuado tão logo sejam atendidas pela **Contratada** as exigências da fiscalização, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo sobre os pagamentos retidos.

9.2. A fiscalizadora do contrato estará à disposição da **Contratada** para fornecer as informações que forem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos contratados.

9.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não reduz nem exime a **Contratada** de suas responsabilidades perante a **C.M.S.G.R.A.** ou terceiros.

## X - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS  
MAGALHAES  
MERCENARIA:0197179  
9000126

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES  
Data: 2021.11.22 09:10:31 -03'00'

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859  
996679

Assinado de forma digital por DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22 09:10:31 -03'00'





10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da entrega do bem/produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de:

a) Inobservância do nível de qualidade dos produtos;

b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) Descumprimento de cláusula contratual.

10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os pagamentos por vir.

10.6. A CONTRATADA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia das penalidades aplicáveis, contados da data de recebimento da notificação.

10.7. A Contratada se responsabiliza a manter toda a documentação e informação complementares exigidas nessa licitação a disposição da CMSGRA.

MARIA APARECIDA FIRMINA Assinado de forma digital por  
DIAS MAGALHAES MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS  
MERCENARIA019717990001 MERCENARIA01971799000126  
26 Dades: 2021.11.22 16:46:23 -03'00'

DIEGO JOSE Assinado de forma  
RIBEIRO:0985 digital por DIEGO JOSE  
9996679 RIBEIRO:09859996679  
Dades: 2021.11.22  
09:10:45 -03'00'



## XI – RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, os citados no art. 78 da lei n.º 8.666 de 21/06/93.

11.2. Este Contrato será cancelado quando os serviços prestados/fornecimento não atenderem às exigências do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021** e as determinações da **C.M.S.G.R.A.**

11.3. Caso este contrato seja rescindido e o motivo for atribuído à **Contratada**, a **C.M.S.G.R.A.** poderá entregar a execução dos trabalhos a quem bem entender, respondendo a **Contratada** na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada do presente Contrato.

11.4. A rescisão contratual será passível de recurso por parte da **Contratada**, na forma do art. 109 da lei 8.666/93.

## XII - SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.S.G.R.A.**, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

12.1.1. A autorização de subcontratação concedida pela **C.M.S.G.R.A.** não eximirá a **Contratada** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste contrato.

## XIII – SEGUROS

13.1. A **Contratada** se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos trabalhos até seu encerramento, assumindo todos os riscos e ônus inerentes.

13.2. A **Contratada** será responsável pela contratação, por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, edificações, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos trabalhos.

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS  
MAGALHÃES  
MERCARIA-01971799  
000126

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA FIRMINA  
DIAS MAGALHÃES  
MERCARIA01971799000126  
Data: 2021.11.22 16:46:52  
-0307

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859  
996679

Assinado de forma  
digital por DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22  
09:10:58 -03'00'





13.2.1. Caso não providencie a cobertura dos seguros mencionados neste item, a **Contratada** assumirá todos os riscos e ônus inerentes à execução dos trabalhos.

13.3. Para proteção dos serviços, obras, instalações, materiais e equipamentos da **C.M.S.G.R.A.**, sob guarda e responsabilidade da **Contratada**, a **C.M.S.G.R.A.**, quando julgar necessário, providenciará e manterá em vigor, por sua conta e em nome próprio, apólices de seguros.

#### XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. À **Contratada** é vetado, sob as penas da Lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação dados e informes relativos aos trabalhos executados, a tecnologia adotada e a documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização da **C.M.S.G.R.A.**

14.2. Correrão por conta da **Contratada** todas as despesas relacionadas com os serviços, objeto deste contrato, não tendo a CMSGRA quaisquer responsabilidades com despesas de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentes do trabalho, fisco em geral, assim como não existirá nenhum vínculo jurídico entre o Município e os empregados e fornecedores da **Contratada**, quer direta ou indiretamente, ativa ou passivamente e quer ainda, solidariamente.

14.3. Pelo presente instrumento, o **Contratante** fica obrigado a manter sempre atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente no que se refere ao endereço para envio de cobrança/faturas e correspondências.

14.4. O **Contratante** expressamente autoriza o **Contratado** a enviar, sempre que necessário, mensagens que julgar convenientes ao **Contratante**.

14.5. A tolerância pelo **Contratado** quanto a não aplicação do que lhe assegura a Lei ou o presente contrato não valerá como precedente, novação ou renúncia de direito quanto a eventuais descumprimentos ou infrações das condições aqui pactuadas.

#### XV – FORO

MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS  
MAGALHAES  
MERCERIA:01971  
799000126

Assinado de forma digital  
por MARIA APARECIDA  
FIRMINA DIAS MAGALHAES  
MERCERIA:019717990001  
26  
Dados: 2021.11.22 16:47:34  
-03'00'

DIEGO  
JOSE  
RIBEIRO:09  
859996679

Assinado de  
forma digital por  
DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996  
679  
Dados: 2021.11.22  
09:11:14 -03'00'

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Bárbara/MG, com

Página 11 de 12



renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de novembro de 2021.

**DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679**

Assinado de forma digital por  
DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2021.11.22 09:08:25 -03'00'

**Diego José Ribeiro**

**Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo  
CONTRATANTE**

MARIA APARECIDA FIRMINA  
DIAS MAGALHAES  
MERCARIA:01971799000126

Assinado de forma digital por MARIA  
APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES  
MERCARIA:01971799000126  
Dados: 2021.11.22 16:47:58 -03'00'

**Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães – ME  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

NOME: Fabiana Moreira Duxoto CPF: 097.682.646-16

NOME: Adilene Aparecida Rodrigues CPF: 122.054776-12